contecc 2026
CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

A ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS: O PROJETO “FOLIA CIDADÃ" E O PAPEL DO CREA-CE NA GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

DANIELA BASTOS DE QUEIROZ [1]; PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA [2]
[1]Msa em Climatologia/UECE, Tecnóloga em Saneamento Ambiental RNP 0622259393, Gerente de Fiscalização do CREA-CE, Fortaleza-CE. daniela.bastos@creace.org.br;
[2]Msa em Climatologia/UECE, Engenheira Civil RNP 0619499516, Agente de Fiscalização do CREA-CE, Fortaleza-CE, patricia.silva@creace.org.br;

RESUMO: Este trabalho descreve a atuação conjunta de órgãos de fiscalização, com foco na participação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), no projeto **"Folia Cidadã"** durante o Carnaval de 2026. A iniciativa, promovida pelo Ministério Público do Ceará (MPCE), buscou garantir acessibilidade e segurança para pessoas idosas e com deficiência em eventos. A metodologia consistiu em vistorias estruturais conjuntas. Os resultados do Panorama 2025-2026 indicam que, mesmo atuando em um número menor de municípios (redução de 35 para 30), a assertividade da fiscalização elevou o número de infrações detectadas em 15,5%, com foco contundente na Falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e no Exercício Ilegal da Profissão. Conclui-se que a abordagem integrada qualificou as vistorias, mitigando riscos nas estruturas festivas.
PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade, Fiscalização Conjunta, Segurança em Eventos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Ministério Público.

INTEGRATED ACTION IN THE INSPECTION OF EVENTS: THE "FOLIA CIDADÃ" PROJECT AND THE ROLE OF CREA-CE IN ENSURING ACCESSIBILITY AND SAFETY

ABSTRACT: This study describes the joint action of inspection bodies, with a focus on the participation of the Regional Council of Engineering and Agronomy of Ceará (CREA-CE), in the "Folia Cidadã" (Citizen Revelry) project during the 2026 Carnival. The initiative, promoted by the Public Prosecutor's Office of Ceará (MPCE), aimed to ensure accessibility and safety for elderly people and people with disabilities at events. The methodology consisted of joint structural inspections. The results of the 2025-2026 Overview indicate that, despite operating in a smaller number of municipalities (a reduction from 35 to 30), the assertiveness of the inspection increased the number of detected infractions by 15.5%, with a sharp focus on the Lack of Technical Responsibility Note (ART) and the Illegal Exercise of the Profession. It is concluded that the integrated approach qualified the inspections, mitigating risks in the festive structures.

KEYWORDS: Accessibility, Joint Inspection, Event Safety, Technical Responsibility Note (ART), Public Prosecutor's Office.

INTRODUÇÃO

A garantia de acessibilidade e segurança em grandes eventos vai muito além do cumprimento de normas estruturais; trata-se de um compromisso ético de proteger a sociedade contra a exclusão social e assegurar a dignidade humana. O conceito de **acessibilidade cultural,** conforme **SILVA (2022)**

consagra o direito fundamental de vivenciar a fruição artística com igualdade de oportunidades, abraçando a diversidade de públicos, especialmente as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Para que esse direito transcenda o papel e atenda ao clamor do princípio mundial **"Nada sobre nós, sem nós"** (SASSAKI, 2011 *apud* SILVA; SILVA, 2022), é imperativo que a engenharia e as políticas públicas atuem de mãos dadas, transformando os espaços de lazer em ambientes de pertencimento, acolhimento e plena participação.

Diante dessa realidade, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), assumindo sua responsabilidade social, integrou-se ao projeto "Folia Cidadã". Essa iniciativa interinstitucional, coordenada pelo Ministério Público do Ceará (MPCE) por meio do Caocidadania e do Niace, **materializa** a função social e protetiva do órgão ao se colocar como agente ativo na defesa de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Ao convergir os esforços do **MPCE, CREA-CE, Corpo de Bombeiros e CAU-CE**, a ação promove a união de diferentes saberes para derrubar as barreiras físicas e sociais que, historicamente, limitam e excluem o cidadão. O propósito central vai além do mero cumprimento normativo: busca assegurar que idosos e pessoas com deficiência vivenciam o direito ao lazer e à cultura com plena dignidade, conforto, autonomia e segurança.

A eficácia dessa atuação integrada evidencia o verdadeiro valor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), instituída pela **Lei nº 6.496/1977**. Longe de ser uma formalidade burocrática ou apenas um custo cartorial, a ART representa o nexo de causalidade jurídica entre a competência técnica do engenheiro e a segurança coletiva. Ao emitir este documento, o profissional assume formalmente a responsabilidade civil e criminal pelas condições de uso daquela estrutura.

Na engenharia de eventos, isso exige o cumprimento imperativo do **Artigo 56 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, que condiciona a liberação de alvarás de espaços públicos e privados à estrita observância das normas de acessibilidade. Mais do que uma imposição legal, esse compromisso está chancelado pelo **Código de Ética Profissional da Engenharia (Resolução nº 1.002/2002 do Confea)**, que põe o bem estar e a segurança da sociedade como objetivos maiores da profissão.

Na prática, a engenharia deixa de erguer apenas estruturas temporárias de metal e passa a projetar espaços de acolhimento e cidadania. O profissional firma-se, assim, como o garantidor legal e o fiador técnico de que o ambiente atende integralmente aos parâmetros arquitetônicos de acessibilidade assegurando que idosos e pessoas com deficiência vivenciem o direito ao lazer com a dignidade, o conforto, a autonomia e a segurança que todo ser humano merece.

A urgência dessa vinculação é reforçada pelos relatos da sociedade civil. Conforme destaca reportagem de **Félix (2026)**, Luís Galvão Menezes, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aponta que a falta de padronização e obstáculos impedem o acesso seguro às festividades. Da mesma forma, Erivany Soares, representante da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAz), ressalta na mesma matéria a invisibilização dos idosos em grandes eventos, indicando a dificuldade estrutural de acesso como um risco à dignidade **(FÉLIX, 2026)**.

Para combater esses problemas, o promotor Rodrigo Calzavara enfatiza a necessidade de ações conjuntas de fiscalização **(FÉLIX, 2026).** Dessa forma, o elo entre o cumprimento da acessibilidade e o profissional registrado no CREA é direto e indissociável: é o engenheiro quem materializa o direito de ir e vir de forma segura. Mais do que uma exigência administrativa, a união entre o CREA-CE, o Corpo de Bombeiros e o CAU-CE ganha vida nos bastidores dos grandes eventos do Ceará. Essa rede de cooperação materializa-se na prática por meio de fiscalizações conjuntas, **unindo esforços** com um único propósito: garantir que o direito ao lazer seja sinônimo de segurança e inclusão. Esse esforço coletivo e o compromisso dos profissionais envolvidos na consolidação do projeto estão retratados na imagem a seguir:

Foto 1 - Equipe Interinstitucional em Vistoria nas Estruturas do Projeto Folia Cidadã

Fonte: CREA-CE (2026)

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia deste estudo caracteriza-se por uma abordagem mista (quantitativa e qualitativa), estruturada em três frentes principais: levantamento documental, análise descritiva e comparativa dos dados de autuação, e estudo de caso fundamentado em pesquisa de campo com inspeções *in loco*. Os dados foram coletados durante as ações coordenadas entre os dias 09 e 12 de fevereiro de 2026, abrangendo a operação de Carnaval em 30 municípios cearenses.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos a partir do levantamento documental apontam para uma otimização do escopo territorial da fiscalização. Observou-se que o número de municípios fiscalizados sofreu uma redução, passando de 35 no ano de 2025 para 30 em 2026.
Essa retração territorial foi acompanhada por uma mudança substancial na tipologia das abordagens realizadas pelas equipes do CREA-CE, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Comparativo de Documentos de Fiscalização Emitidos (2025-2026)

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados do CREA-CE (2026).

De acordo com os dados apresentados no gráfico 1, houve uma leve queda no volume total de documentos gerados (de 127 para 121). Contudo, constata-se uma inversão qualitativa na estratégia de atuação: os "Relatórios de Visita" (abordagens mais superficiais) reduziram de 82 para 69, enquanto os "Relatórios de Fiscalização" (vistorias aprofundadas) aumentaram de 37 para 47. Essa mudança evidencia a transição para um modelo de fiscalização conjunta de alta profundidade, justificada pela integração do CREA-CE à força-tarefa do projeto "Folia Cidadã", que concentrou esforços em polos estratégicos como Fortaleza, Aquiraz, Cascavel e Nova Russas. A eficácia desse novo modelo metodológico é comprovada pela análise do volume e da natureza das infrações detectadas no período, detalhadas no gráfico 2.

Gráfico 2 – Tipologia e Evolução das Infrações Detectadas (2025-2026)

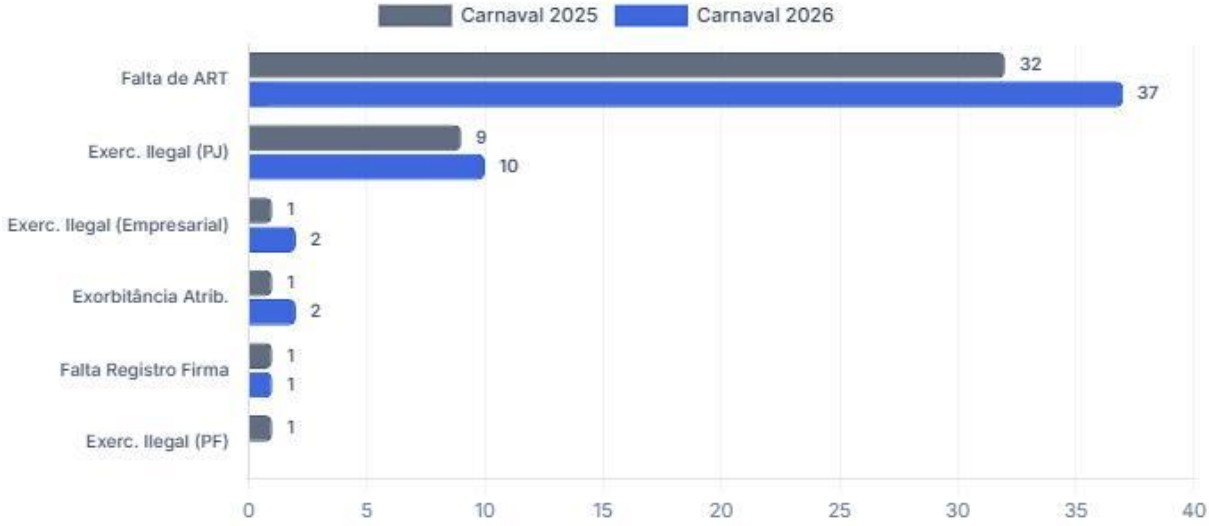

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados do CREA-CE (2026).

O Gráfico 2 indica que, mesmo com a atuação em um número menor de cidades, o total de infrações detectadas subiu de 45 para 52, representando um **crescimento expressivo de 15,5%** no comparativo anual.

A discussão dos resultados revela que a **"Falta de ART"** consolidou-se como a irregularidade mais crítica, saltando de 32 para 37 ocorrências. Sendo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) o documento obrigatório que garante o respaldo técnico e a segurança de obras e serviços, a sua ausência em arquibancadas, camarotes e estruturas elétricas compromete diretamente os objetivos do projeto "Folia Cidadã". A presença de um profissional habilitado é o fator determinante para assegurar não apenas a estabilidade das estruturas, mas também as condições adequadas de acessibilidade exigidas pelo Ministério Público para pessoas idosas e com deficiência.

Adicionalmente, o crescimento nas autuações por Exercício Ilegal da Profissão por Pessoas Jurídicas (de 9 para 10 casos) reforça que o olhar da fiscalização tornou-se mais rigoroso sobre as empresas contratadas para executar as montagens festivas. Assim, os resultados comprovam que a atuação interinstitucional qualificou a fiscalização, mitigando riscos de colapsos e assegurando maior proteção à sociedade.

CONCLUSÃO

O projeto "Folia Cidadã" provou que a fiscalização integrada vai muito além da verificação de normas e autuações. Ao unir o CREA-CE, o Ministério Público , o Corpo de Bombeiros e o CAU-CE, o estudo

demonstrou que é possível transformar espaços excludentes em territórios de pertencimento, garantindo que o direito à cultura e à diversão seja exercido com segurança e dignidade por pessoas idosas e com deficiência.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**. Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia. Brasília, DF: Presidência da República, 1977.

BRETAS**,** Carolina Rios; TEIXEIRA, Daniel Marangon Duffles; LEUCAS, Cláudia Barsand de. Infraestrutura e acessibilidade em eventos esportivos para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. **Revista de Gestão e Negócios do Esporte (RGNE)**, v. 8, n. 2, p. 165-177, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**. Resolução nº 1.002**, de 26 de novembro de 2002. Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 nov. 2002.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**. Acessibilidade na Engenharia: promovendo a inclusão e a igualdade**. Brasília: Confea, 11 ago. 2023. Disponível em portal oficial do Confea.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ (CREA-CE)**.** Fiscalização Interinstitucional para Garantir Acessibilidade em Grandes Eventos**: Projeto Folia Cidadã.** Fortaleza: CREA-CE, 2026. (Apresentação Institucional).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ (CREA-CE). **Panorama Carnaval 2025-2026**. Planilha de controle interno de fiscalização. Fortaleza: CREA-CE, 2026.

FÉLIX, Gabriele**. A**cessibilidade em eventos: infrações crescem 15% no Ceará. **O Povo**, Fortaleza, 22 maio 2026.

FERREIRA DA SILVA, Carlos Alberto; SILVA, Antonia Paula Oliveira da. A Acessibilidade Cultural e as políticas públicas nos espaços culturais. **Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 45, dez. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**. MP do Ceará acompanha fiscalização da estrutura de carnaval da avenida Domingos Olímpio, em Fortaleza**. Fortaleza: MPCE, 13 fev. 2026.

SILVA, Carlos Alberto Ferreira da; SILVA, Antonia Paula Oliveira da. A Acessibilidade Cultural e as políticas públicas nos espaços culturais.

Urdimento **– Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 45, dez. 2022.

BRASIL**. Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 127, p. 2, 7 jul. 2015.